



PEDRO MORAIS
DOS SANTOS

Revisor Oficial de Contas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com Reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Município de Carrazeda de Ansiães, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 42.637.570 euros e um total de fundos próprios de 32.545.382 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.474.266 euros), a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

1/7

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas em “A” e “B” e aos efeitos das matérias referidas em “C”, “D”, e “E” apresentados na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Município de Carrazeda de Ansiães em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com Reservas

- A. O Município não dispõe de uma inventariação dos Ativos Fixos Tangíveis que permita efetuar uma verificação física inequívoca dos bens de sua propriedade, mensuração e vidas uteis. Em resultado desse facto não estamos habilitados a emitir opinião sobre a integralidade do valor da rubrica de “Ativos fixos Tangíveis” evidenciada no Balanço, a qual a 31 de dezembro de 2020 totaliza 36.825.267 euros e, consequentemente, sobre o montante de 2.091.405 euros respeitantes ao



PEDRO MORAIS
DOS SANTOS

Revisor Oficial de Contas

saldo da rubrica de "Gastos/reversão de depreciação e amortizações do exercício" que consta da Demonstração dos Resultados por Natureza.

- B. As Participações Financeiras do Município, de caráter qualificado, devem ser reconhecidas pelo "Método da Equivalência Patrimonial". Verificamos que o valor da participação da sociedade "Ensinâncias – Ensino Técnico-Profissional, CIP, Lda., detida em 99,43% pelo Município está registado ao "Método do Custo" pelo valor de 144.482 euros. Á data do presente relatório não obtivemos os elementos necessários para quantificar o impacto do reconhecimento da participação pelo Método da Equivalência Patrimonial, razão pela qual não nos podemos pronunciar sobre o valor da participação em causa.
- C. No decurso do trabalho efetuado, verificamos que o Município poderá incorrer em responsabilidades futuras relativas a processos judiciais em curso no montante de, pelo menos, 724.668 euros para as quais não foi constituída qualquer provisão. Em resultado desta situação, com referência a 31 de dezembro de 2020, concluímos que o Passivo se encontra subavaliado em 724.668, por contrapartida de uma sobreavaliação do Património Líquido naquele mesmo montante.
- D. A rubrica de "Outras Contas a Receber" regista o valor 1.838.886 euros referente a uma dívida da empresa "Águas de Carrazeda, S.A.". Verificamos pelas últimas demonstrações financeiras (2019) da empresa "Águas de Carrazeda, S.A.", que esta apresenta Capitais Próprios negativos. O Município não constituiu provisão para fazer face ao crédito concedido no valor de 1.838.887 euros à "Águas de Carrazeda, S.A.", pelo que em 31 de dezembro de 2020, o valor da rubrica de "Outras contas a receber não correntes" e o "Património Líquido" encontram-se sobreavaliado naquele montante.
- E. A Rubrica de "Deferimentos" no Passivo, evidencia o montante de 8.578.957 euros referente ao diferimento de proveitos relativos a subsídios ao investimento, dos quais 5.558.840 euros dizem respeito a Ativos Fixos Tangíveis já em uso e deviam estar registados no Património Líquido. Desta forma, em 31 de dezembro de 2020, o Passivo encontra-se sobreavaliado em 5.558.840 euros e o Património Líquido subavaliado naquele montante, dos quais 227.370 euros referentes a resultados do exercício.

2/7

ROC N° 1865 CMVM N° 20180006

Morada: Rua Pedro Homem de Melo, 55, 1° L15, 4150-599 Porto I Tel: 221 106 571 Telex: 919756357 Email: pms@pms-roc.pt
www.pms-roc.pt



PEDRO MORAIS
DOS SANTOS

Revisor Oficial de Contas

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase(s)

A leitura da informação financeira deverá ter em consideração que o Município passou a adotar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2020, conforme previsto no n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 13 de setembro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro, não tendo aqueles efeitos sido adiados conforme previsto no art.º 350º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro. A adoção deste normativo traduz-se em diferenças na relevação contabilística com expressão ao nível dos resultados e do património o que prejudica a característica da comparabilidade relativamente aos valores do ano anterior, que não foram reexpressados de acordo com o novo normativo.

Apesar do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro estabelecer a obrigatoriedade de implementar o sistema de contabilidade de gestão e o mesmo se encontrar formalmente implementado, não obtivemos evidência sobre a sua operacionalidade e fornecimento das informações relevantes com carácter oportuno.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta(s) matéria(s).

3/7



**PEDRO MORAIS
DOS SANTOS**

Revisor Oficial de Contas

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras.

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

4/7

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

ROC N° 1865 CMVM N° 20180006

Morada: Rua Pedro Homem de Melo, 55, 1º L15, 4150-599 Porto | Tel: 221 106 571 | Telm: 919756357 | Email: pms@pms-roc.pt
www.pms-roc.pt



PEDRO MORAIS
DOS SANTOS

Revisor Oficial de Contas

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

5/7



PEDRO MORAIS
DOS SANTOS

Revisor Oficial de Contas

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 12.463.412 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 10.552.056 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

6/7

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

ROC N° 1865 CMVM N° 20180006

Morada: Rua Pedro Homem de Melo, 55, 1º L15, 4150-599 Porto | Tel: 221 106 571 | Telm: 919756357 | Email: pms@pms-roc.pt
www.pms-roc.pt



PEDRO MORAIS
DOS SANTOS

Revisor Oficial de Contas

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 22 de abril de 2021

Pedro Morais dos Santos

ROC Nº 1865 CMVM Nº 20180006

7/7

